



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA 001/2024

Torna pública a Instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar 001/2024 para apuração preliminar de cometimento de infração por Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções.

A Comissão de Ética e Disciplina, constituída na forma da Resolução 002/2024, que tem por responsabilidade instaurar apurações preliminares na hipótese de cometimento de infrações por Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções, garantindo o contraditório e ampla defesa, conforme Ata nº 101

RESOLVE:

Art.1º Instaurar o Procedimento Administrativo Disciplinar 001/2024, com base no inciso II do art.79 da Lei Municipal nº 4.241/2023, bem como inciso I do art.4º do Regimento Interno da referida Comissão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 25 de março de 2024.

Pollianny Souza de Sá
Presidente da Comissão de
Ética e Disciplina